



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

Caminhos do IFRS:
Paisagens, Pessoas e Pertencimento



IV CONCURSO DE FOTOGRAFIA

I F R S 2 0 2 5



EDITAL PROEX N.º 21/2025 CONCURSO DE FOTOGRAFIAS CAMINHOS DO IFRS: PAISAGENS, PESSOAS E PERTENCIMENTO NÚCLEO DE MEMÓRIA IFRS

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Marlova Benedetti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 174/2024, torna público o Edital do IV Concurso de Fotografias 2025, realizado pela Pró-reitoria de Extensão (Proex), Núcleo de Memória do IFRS (NuMem/IFRS), Núcleo de Memória do IFRS Campus Erechim, Núcleo de Memória do IFRS Campus Feliz, Núcleo de Memória do IFRS Campus Osório, Núcleo de Memória do IFRS Campus Viamão e Núcleo de Memória do IFRS Campus Alvorada, doravante organizadores do concurso:

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Selecionar nove (09) fotografias que representem atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou administrativas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).
- 1.2. O tema que servirá de orientação para a escolha das fotografias é: “Caminhos do IFRS: Paisagens, Pessoas e Pertencimento”.
- 1.3. As categorias relacionadas ao tema do concurso são:
 - a) Experiências e vivências do IFRS;
 - b) Amizades no IFRS;
 - c) Paisagens e ambientes do IFRS
- 1.4. As nove (09) fotografias selecionadas, três (03) de cada categoria, serão anunciadas durante o 9º Salão do IFRS.

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1. Podem participar desta seleção estudantes, servidores (técnico administrativos em educação e docentes, efetivos ou substitutos) e colaboradores terceirizados de todas as unidades (*campus* e reitoria) do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

- 2.1.1. Serão aceitas inscrições de estudantes matriculados em cursos regulares do IFRS.
- 2.2. Cada participante poderá submeter, no máximo, seis (06) fotografias, sendo duas (02) no máximo por categoria.
- 2.3. Cada submissão comportará apenas uma fotografia por vez.
- 2.4. Serão consideradas as seis (06) últimas submissões por participante, caso este exceda o limite estipulado pelo item 2.2, respeitando-se o limite máximo por categoria.
- 2.5. Estão impedidos de participar todos os envolvidos diretamente na organização do concurso, assim como os membros da Comissão Avaliadora.

3. DA SUBMISSÃO

- 3.1. As submissões são gratuitas.
- 3.2. As submissões deverão ser realizadas unicamente por intermédio do [formulário eletrônico de inscrição on-line](#).
- 3.3. As submissões deverão ser informados nome completo do fotógrafo, unidade (*campus* ou reitoria), data da realização da fotografia, título da fotografia (até 200 caracteres) e o arquivo da fotografia (conforme item 4);
- 3.4. No ato de submissão, é obrigatório escolher uma categoria para a fotografia concorrer, não sendo permitida a inscrição da mesma fotografia para mais de uma categoria;
- 3.5. Caso haja inscrição da mesma fotografia para mais de uma categoria, será considerada apenas a última submissão;
- 3.6. Os organizadores do edital não se responsabilizam pelo não recebimento de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência eletrônica de informações.

4. DAS FOTOGRAFIAS:

- 4.1. As fotografias deverão obrigatoriamente envolver/retratar atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou administrativas desenvolvidas nas unidades (*campus* ou reitoria) do IFRS e representar a temática “Caminhos do IFRS: Paisagens, Pessoas e Pertencimento”.
- 4.2. As fotografias deverão ter sido produzidas no período entre 09/09/2024 e a data final de submissão informada no cronograma (item 5).
- 4.3. As fotografias deverão ser de autoria individual.
- 4.4. As fotografias poderão ser digitais ou oriundas de equipamentos analógicos (câmeras, polaroid, pinhole ou outra técnica).
- 4.5. As fotografias deverão ser enviadas no formato PNG ou JPG ou TIFF, **com tamanho máximo de 10Mb**, por meio do formulário de inscrição.
- 4.6. As fotografias poderão ser coloridas ou em preto e branco.
- 4.7. As fotografias não deverão conter marcas de identificação tais como marca de água, etc.
- 4.8. As fotografias que apresentem limitações técnicas, tais como baixa resolução, que impeçam sua ampliação ou impressão, ou que não sigam as diretrizes acima apresentadas, serão desclassificadas.

5. DO CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

5.1. As fases e prazos deste edital, ficam assim definidos, seguindo sempre o horário de Brasília:

ETAPA	PRAZO
Publicação do edital	17/06/2025
Período de submissão	17/06 a 08/09/2025
Publicação das submissões homologadas	Até 16/09/2025
Período de recurso sobre a homologação	17/09/2025
Divulgação final das submissões homologadas	18/09/2025
Período de avaliação e seleção das fotografias	18/09 a 28/10/2025
Divulgação do resultado final das fotografias selecionadas - 10º Salão do IFRS	26 e 27/11/2025

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. O edital e as publicações das etapas dele derivadas serão divulgados:

- no Portal do IFRS -> aba [Editais](#);
- no sítio eletrônico do [NuMem/IFRS](#).
- nas redes sociais oficiais da instituição.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A avaliação e seleção das fotografias serão realizadas por representantes da comissão organizadora do concurso e por membros externos convidados com conhecimento técnico/formação e/ou experiência nas áreas de fotografia, ou de história da fotografia, ou de comunicação, ou de artes visuais, ou de história, ou de educação, ou de história da educação.

7.2. Caberá à Comissão:

7.2.1. Analisar as fotografias levando em conta os critérios:

- criatividade;
- originalidade;
- estética;
- qualidade técnica;
- relação com o tema.

7.2.2. Estabelecer notas de zero (0) a dez (10), sendo zero (0) não atende os critérios deste Edital e dez (10) atende plenamente os critérios deste Edital.

7.2.3. Poderão ser atribuídas notas até duas casas decimais depois da vírgula (ex. nota 7,53).

7.2.4. A submissão que tiver nota zero (0) em todos os critérios, será desclassificada.

7.3. Serão selecionadas as três (03) fotografias de cada categoria com maior pontuação no somatório total realizada pela comissão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

7.4. Serão critérios de desempate para a seleção:

- maior nota no critério criatividade;
- persistindo o empate, maior nota no critério originalidade;
- persistindo o empate, maior nota no critério relação com o tema;
- persistindo o empate, o participante com maior idade.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Todos os fotógrafos que tenham fotografias avaliadas e pontuadas receberão certificado digital de participação.

8.2. As três (03) fotografias com maior pontuação de cada categoria receberão troféu ou medalha comemorativa de 1º, 2º e 3º lugar, em alusão a esta seleção, durante o Salão do IFRS.

8.3. As fotografias participantes serão organizadas em página do site do Núcleo de Memória do IFRS e poderão integrar um livro digital organizado para este fim. (e-book)

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

9.2. Ao realizar a inscrição, o proponente está ciente, em conformidade e em plena aceitação dos itens dispostos no presente edital.

9.3. No ato de submissão, o proponente é ciente de sua responsabilidade pelo conteúdo da imagem, incluindo terceiros, podendo o concurso avaliar sua rejeição a qualquer momento;

9.4. As fotografias inscritas terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, podendo ser utilizadas como registro e divulgação pela instituição, tanto em materiais impressos como digitais, sendo também incorporadas ao repositório digital do Núcleo de Memória do IFRS.

9.5. A comissão organizadora é soberana, não cabendo recurso sobre avaliação das fotografias e demais atos deste concurso.

9.6. Dúvidas relativas ao edital somente serão respondidas durante o período de submissão pelo e-mail ifrs.numem@ifrs.edu.br.

9.7. Casos omissos deste edital serão resolvidos pelos organizadores do concurso.

9.8. Este edital é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pela participação, sem vinculação dos participantes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pelos organizadores.

9.9. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.10. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-reitoria de Extensão, através do e-mail ifrs.numem@ifrs.edu.br, em até 01 (um) dia útil após a sua publicação.

Bento Gonçalves, 26 de junho de 2025.

Marlova Benedetti
Pró-reitora de Extensão do IFRS
Portaria n.º 174/2024